



LEI Nº 2.071 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Altera o quadro dos cargos comissionados do Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro dos cargos comissionados do Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS de que trata o Anexo I da Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, alterado pelo art. 6º da Lei nº 972, de 09 de janeiro de 2009, passa a ser o seguinte:

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS DA PREVIDÊNCIA (CCP)

QTDE	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
01	PR	Presidente
01	CCP 6	Diretor de Administração e Finanças
01	CCP 6	Diretor de Previdência
01	CCP 6	Diretor de Controle
01	CCP 6	Assessor Jurídico
01	CCP 5	Assessor Executivo
01	CCP 5	Chefe de Recursos Humanos
01	CCP 5	Chefe de Tesouraria
01	CCP 5	Chefe de Contabilidade
01	CCP 4	Coordenador de Projetos Previdenciários
01	CCP 4	Coordenador de Benefícios
02	CCP 3	Assessor Administrativo
01	CCP 2	Coordenador de Manutenção
02	CCP 1	Coordenador de Serviços de Limpeza

CARGO COMISSIONADO DA PREVIDÊNCIA (CCP)

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
PR	Equivalente ao de Secretário Municipal (SM)
CCP 6	R\$ 5.000,00
CCP 5	R\$ 3.800,00
CCP 4	R\$ 3.600,00
CCP 3	R\$ 2.500,00
CCP 2	R\$ 1.700,00
CCP 1	R\$ 1.300,00



ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA PREVIDÊNCIA

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Presidente	Promover a superior gestão e a administração geral da autarquia; representar a autarquia em juízo ou fora dele, e nas suas relações com terceiros; exercer as demais atribuições previstas nesta Lei.
Diretor de Administração e Finanças	Dirigir, planejar e organizar a execução das atividades relacionadas a contabilidade geral, tesouraria e aos investimentos do IBASS, e também as atividades relacionadas à administração de pessoal, material e serviços gerais, ao controle e avaliação dos bens patrimoniais e das atividades relacionadas com o apoio às demais áreas do IBASS.
Diretor de Previdência	Dirigir e exercer a coordenação e o planejamento da seguridade social, incluindo seus benefícios e projetos previdenciários, bem como a coordenação do atendimento aos segurados e beneficiários.
Diretor de Controle	Dirigir e fiscalizar os atos contábeis, orçamentários, operacionais e patrimoniais, realizados pelos ordenadores, agentes recebedores, tesoureiros ou pagadores, emitindo parecer técnico e elaborar a prestação de contas do ordenador de despesas.
Assessor Jurídico	Assessorar a Presidência em matéria jurídica de interesse da autarquia, manifestar-se sobre atos normativos e de concessão de benefícios.
Assessor Executivo	Assessorar a Presidência da autarquia na superior gestão da administração, e no exercício das demais atribuições legais.
Chefe de Recursos Humanos	Chefiar todas as atividades relacionadas à administração de pessoal, material e serviços gerais, ao controle e avaliação dos bens patrimoniais, suprimentos de bens e serviços, preparo e comando de pagamento do pessoal da autarquia.
Chefe de Tesouraria	Chefiar todas as atividades relativas a tesouraria, aos investimentos, a execução orçamentária e as receitas da autarquia; chefiar a execução da programação de desembolso referente aos contratos, fornecedores e prestadores de serviços.
Chefe de Contabilidade	Chefiar o Departamento de Contabilidade no registro contábil de todos os atos e fatos da gestão patrimonial e financeira do IBASS; na escrituração de todos os instrumentos previstos na legislação;

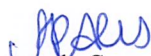


Coordenador de Projetos Previdenciários	Coordenar e supervisionar todos os projetos relativos à compensação financeira entre os regimes previdenciários e manter intercâmbio com órgãos e entidades públicas e privadas, com o fim de obter cooperação, assistência técnica e promoção do desenvolvimento de planos, programas e projetos da autarquia.
Coordenador de Benefícios	Coordenar todas as atividades relativas à habilitação e concessão dos benefícios previdenciários, o atendimento aos servidores ativos, inativos e pensionistas e instruir processos dos diversos benefícios e direitos.
Assessor de Procedimentos Administrativo	Assessorar a Diretoria de Administração e Finanças nas suas atribuições legais; acompanhar os procedimentos administrativos; executar as atividades administrativas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Coordenador de Manutenção	Coordenar os serviços de manutenção dos equipamentos, mobiliários e veículos da autarquia, zelando pela preservação do patrimônio.
Coordenador de Serviços de Limpeza	Coordenar os serviços de limpeza e conservação do prédio sede da autarquia, zelando pela preservação do patrimônio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de abril de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita